
Programa Mais Médicos

Manual de Operação

Versão 1.0 – 2018

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES.

Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde – DEPREPS.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é da área técnica.

Elaboração

Cenira Tôrres Vecchi

Equipe do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação

Andre Gadelha da Silva

Cenira Tôrres Vecchi

Deivyson José Pereira de Araujo

Eviston Borges Pinto

Gilmara R. Costa Hungerbuhler

Henrique Nixon Souza da Silva

Janaina Pontes Cerqueira

Leonardo Santos de Brito

Manuel Nigelky Estrada Melara

Marcio Miranda Borges Saraiva

Marden da Silva Paiva

Mariana Vilela Vieira

Racson Dias Araujo

Rodrigo Nunes de Souza

Roger Henrique Siqueira Silva

Thiago Mendonça de Souza

Endereço

Ministério da Saúde – Asa Norte, Quadra 702

Edifício PO 700 – 4º Andar – Brasília/DF

Sumário

Introdução.....	5
1. Acessar o Sistema.....	6
2. Identificação do Profissional	8
2.1. Dados Pessoais	8
2.2. Dados de Contato.....	9
2.3. Dados Profissionais	10
2.4. Conclusão	11
2.5. Comprovante de Inscrição	12
3. Alocação do Profissional no Município	12
3.1. Alocação de Município	13
3.2. Comprovante de Alocação	14
3.3. Termo de Adesão	15
3. Fale Conosco e Canal de Atendimento 136	19

Lista de Figuras

Figura 1 - Página Inicial do Programa Mais Médicos	6
Figura 2 - Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP.....	7
Figura 3 – Selecionar Perfil para Inscrição – SGP	7
Figura 4 – Identificação do Profissional	8
Figura 5 – Dados Pessoais do Profissional.....	8
Figura 6 – Dados de Contato do Profissional	9
Figura 7 – Dados Profissionais do Profissional.....	10
Figura 8 – Conclusão da Inscrição	11
Figura 9 – Comprovante de Inscrição.....	12
Figura 10 – Seleção de Município	13
Figura 11 – Visualizar Alocação	14
Figura 12 – Comprovante de Alocação	14
Figura 13 – Termo de Adesão.....	15
Figura 14 – Fale Conosco.....	19

Introdução

O Programa Mais Médicos, criado em 22 de outubro de 2013 sob a Lei nº 12.871, faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê investimento em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde não existem profissionais.

Com a convocação de médicos para atuar na atenção básica de periferias de grandes cidades e municípios do interior do país, o Governo Federal garantirá mais médicos para o Brasil e mais saúde para a população.

As vagas são oferecidas prioritariamente a médicos que possuem habilitação em situação regular para o exercício da medicina, mediante registro junto a Conselho Regional de Medicina (CRM) no Brasil, interessados em atuar nas regiões onde faltam profissionais. No caso do não preenchimento de todas as vagas, o Brasil aceitará candidaturas de Brasileiros formados no exterior ou médicos estrangeiros, com a intenção de resolver esse problema, que é emergencial para o país.

O SGP (Sistema de Gerenciamento de Programas) é o Sistema do Ministério da Saúde que consolida em um único sistema Programas de Provisão de Médicos para o Brasil – Mais Médicos e PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica) – desenvolvido pela Secretaria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). O objetivo é atender as necessidades em gestão dos médicos e municípios participantes dos programas e fornecer informações para análise e tomada de decisões.

1. Acessar o Sistema

1º Passo: Acesse o programa “Mais Médicos” pelo endereço <http://maismedicos.gov.br/> e selecionar a opção **acesse o sistema - SGP**, conforme indicado na Figura 1:

Figura 1 - Página Inicial do Programa Mais Médicos

The screenshot shows the homepage of the Mais Médicos program. At the top, there are utility links for accessibility, high contrast, and a site map. A search bar is located in the upper right. The main navigation menu on the left includes: MAIS MÉDICOS, Conheça o Programa, **ACESSE O SISTEMA - SGP** (highlighted with a red arrow), Legislação, Resultados para o país, Consulta por Cidade, Depoimentos, Linha do Tempo, and Perguntas Frequentes. Below this, there is a 'DOCUMENTOS' section with links for Editais Abertos / Anteriores, Cronogramas, and Resultados. The central content area features a large headline: 'Mais Médicos: brasileiros preenchem quase 100% das vagas', followed by text stating that 983 vacancies were offered and 977 were filled. To the right, there is a banner for the SIMM app, titled 'OPAS lança aplicativo gratuito sobre o Mais Médicos'. At the bottom, there is a banner for the 'PROGRAMA MAIS MÉDICOS' with a 'BAIXAR' button and a link to a brochure.

Fonte: Ministério da Saúde

2º Passo: O sistema irá apresentar a tela de login do SGP. O profissional deverá clicar na opção de inscrição de profissionais. Em cada adesão, o design do ícone sofre alteração, porém sempre apresenta o período de inscrição e a opção para o profissional efetuar a inscrição.

Figura 2 - Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP

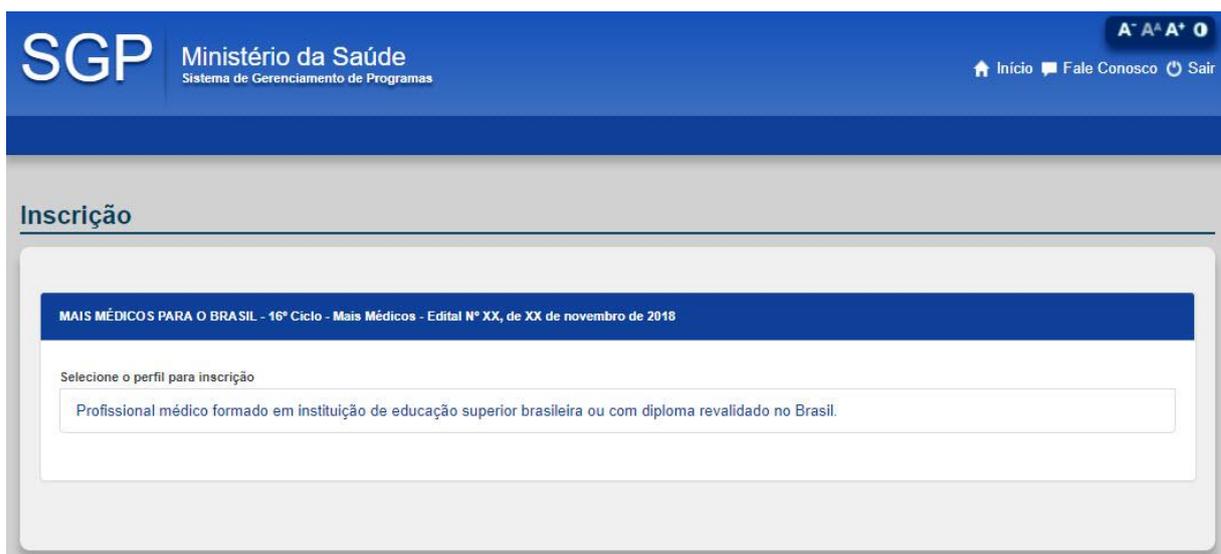


Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

3º Passo: O profissional deve indicar o perfil selecionar para o qual deseja realizar a inscrição para adesão ao Programa Mais Médicos.

Será apresentado para o profissional realizar seu acesso ao sistema SGP, quando houver inscrições abertas.

Figura 3 – Selecionar Perfil para Inscrição – SGP



Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

2. Identificação do Profissional

O profissional iniciará sua inscrição informando seus dados de identificação e acesso ao sistema para acompanhamento do processo. Os Profissionais inscritos poderão alterar seus dados registrados no formulário eletrônico até a sua alocação no município. Será considerado válido o último registro com confirmação dos dados realizada pelo candidato no SGP.

Figura 4 – Identificação do Profissional

SGP Ministério da Saúde
Sistema de Gerenciamento de Programas

Início Fale Conosco Sair

Inscrição / Identificação

Inscrição

Dados do Programa

Programa	MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
Ciclo	16º Ciclo - Mais Médicos
Edital	Edital Nº XX, de XX de novembro de 2018
Período de Inscrição	19/11/2018 09:00:00 até 25/11/2018 09:00:00
Perfil	Profissional médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil.

CPF *

Data de Nascimento *

E-mail *

Confirmação do e-mail *

Senha *

Confirmação da senha *

Cancelar Continuar Inscrição

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

O profissional preenche os dados e clica em [Continuar Inscrição](#).

2.1. Dados Pessoais

O profissional deverá informar seus dados pessoais para continuar o processo de inscrição ao programa escolhido.

Figura 5 – Dados Pessoais do Profissional

SGP Ministério da Saúde
Sistema de Gerenciamento de Programas

Início Fale Conosco Sair

Nome - CPF: - Profissional |

Inscrição Alocação

Inscrição - Dados Pessoais

Campos com (*) asterisco são obrigatórios

1. Dados Pessoais	<input type="text" value="999.999.999-99"/>
2. Dados de Contato	<input type="text" value="Nome -"/>
3. Dados Profissionais	<input type="text" value="26/05/1944"/>
CPF *	<input type="radio"/> Masculino <input checked="" type="radio"/> Feminino
Nome *	<input type="text" value="CASADO"/>
Data de Nascimento *	<input type="checkbox"/> Não possui CPF
Sexo *	<input type="text"/>
Estado Civil *	<input type="text"/>
CPF Cônjuge *	<input type="text"/>
NIT/PISPASEP *	<input type="text"/>
Cor/Origem Étnica *	<input type="text"/>
Grupo Sanguíneo *	<input type="text"/>
Nacionalidade *	<input type="text"/>
País de Nascimento *	<input type="text"/>
Estado de Naturalidade *	<input type="text"/>
Município de Naturalidade *	<input type="text"/>
RG *	<input type="text"/>
Órgão Expedição *	<input type="text"/>
UF Expedição *	<input type="text"/>
Data de Emissão *	<input type="text"/>
Título de Eleitor *	<input type="text"/>
Nome Completo do Pai	<input type="text"/>
Nome Completo da Mãe *	<input type="text"/>

Salvar

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

O profissional preenche os dados e clica em .

2.2. Dados de Contato

O profissional deverá informar seus dados de contato para continuar o processo de inscrição ao programa escolhido.

Figura 6 – Dados de Contato do Profissional

SGP Ministério da Saúde
Sistema de Gerenciamento de Programas

Início Fale Conosco Sair

Nome - Profissional |

Inscrição Alocação

Inscrição - Dados de Contato

Campos com (*) asterisco são obrigatórios

1. Dados Pessoais ✓

2. Dados de Contato ⚠

3. Dados Profissionais ⚠

EMAIL *

E-mail * teste112@teste.com.br

TELEFONE *

Tipo * Seleccione

DDI *

DDD *

Número *

+ Adicionar

Tipo	DDI	DDD	Número	Ação
CELULAR	55	99	99999999	

ENDEREÇO *

País * Seleccione

CEP *

Logradouro *

Número *

Bairro *

Complemento

Salvar

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

O profissional preenche os dados e clica em [Salvar](#).

2.3. Dados Profissionais

O profissional deverá informar seus dados profissionais para continuar o processo de inscrição ao programa escolhido.

Figura 7 – Dados Profissionais do Profissional

SGP Ministério da Saúde
Sistema de Gerenciamento de Programas

Início Fale Conosco Sair

Nome Profissional |

Inscrição Alocação

Inscrição - Dados Profissionais

Campos com (*) asterisco são obrigatórios

1. Dados Pessoais ✓
2. Dados de Contato ✓
3. Dados Profissionais ⚠

País de Atuação * BRASIL
País de Formação * BRASIL
Estado de Formação * Selecione
Cidade de Formação * Selecione
Instituição * Selecione
Nível de Escolaridade * Selecione
UF do Registro Profissional * Selecione
Número do Registro Profissional *
Data de Expedição do Diploma *

Salvar

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

O profissional preenche os dados e clica em [Salvar](#).

2.4. Conclusão

O profissional deverá gerar o comprovante de inscrição para realizar sua alocação no município. O sistema fará validação permitindo que o profissional realize a alocação no município somente após completar o cadastro e gerar o comprovante de inscrição.

Figura 8 – Conclusão da Inscrição

SGP Ministério da Saúde
Sistema de Gerenciamento de Programas

Início Fale Conosco Sair

Nome Profissional | V2.7.1-HMG

Inscrição Alocação

Inscrição - Conclusão

1. Dados Pessoais ✓
2. Dados de Contato ✓
3. Dados Profissionais ✓
4. Conclusão

Obrigado!

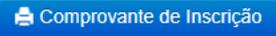
Sua inscrição ao Programa MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL foi realizada com sucesso.

É necessário gerar o comprovante de inscrição para realizar sua alocação.

[Comprovante de Inscrição](#) [Realizar Alocação](#)

O Comprovante de Inscrição pode ser impresso no botão acima.

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

O profissional clica em  para gerar o comprovante de inscrição.

2.5. Comprovante de Inscrição

O profissional deverá apresentar o comprovante de inscrição no dia da validação dos documentos feita no município alocado.

Figura 9 – Comprovante de Inscrição



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Prezado candidato(a),

Este é seu comprovante de inscrição no Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Cumpra advertir, que a inscrição não gera direito à participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil, devendo o candidato atender a todas as regras editalícias e normativas para a validação da adesão ao Projeto.

O candidato deve observar os prazos constantes no cronograma de eventos, disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br/cronogramas>, para a indicação do município.

Código de Inscrição:	369965
Edital:	Edital Nº XX, de XX de novembro de 2018
Programa:	MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
Ciclo:	16º Ciclo - Mais Médicos
Nome:	Nome
CPF:	999.999.999-99
Nacionalidade:	BRASIL
País de Atuação:	BRASIL
Data da Inscrição:	20/11/2018 09:01:40

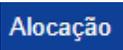
Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

O profissional salva o comprovante de inscrição em PDF.

3. Alocação do Profissional no Município

O acesso à alocação do profissional será feito após o comprovante de inscrição ter sido gerado na conclusão da inscrição.

O sistema disponibiliza 2 (duas) formas de acesso para alocação de município, são elas:

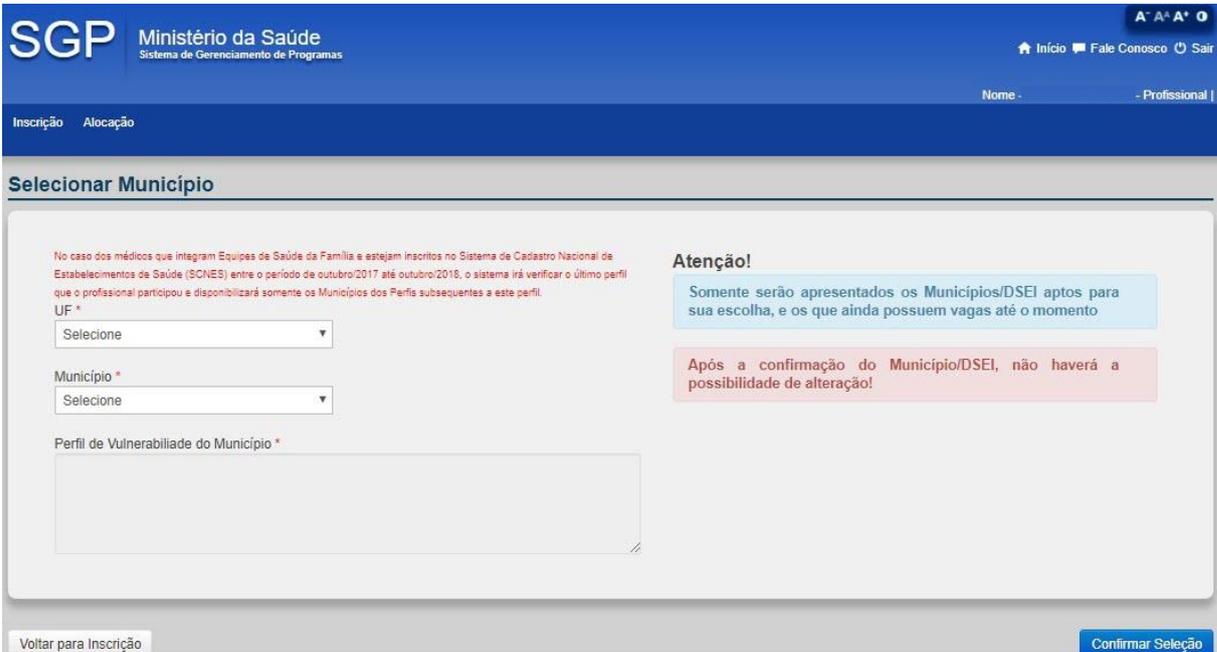
1. Acesso a partir do botão , localizado na Conclusão da Inscrição.
2. Acesso a partir do menu , localizado na área superior do sistema.

3.1. Alocação de Município

O profissional deverá selecionar o estado e município de sua preferência.

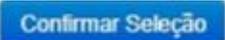
O sistema disponibilizará a lista de Unidades Federativas e Municípios que possuem vaga disponível para seleção, conforme o perfil de vulnerabilidade do profissional.

Figura 10 – Seleção de Município



Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP

Passo 1 - O sistema disponibiliza a lista de Unidades Federativas e Municípios que possuem vaga disponível para seleção, conforme o perfil de vulnerabilidade do profissional.

O profissional seleciona o município de sua preferência e clica em .

Passo 2 - O sistema apresenta mensagem de confirmação.

O profissional confirma sua escolha.

Passo 3 - O sistema apresenta a tela de visualizar alocação para o profissional gerar o comprovante de alocação e o termo de adesão.

Figura 11 – Visualizar Alocação

Código de Inscrição	369965
Programa	MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
Edital	Edital N° XX, de XX de novembro de 2018
Ciclo	16° Ciclo - Mais Médicos
Nome	Nome
CPF	999.999.999-99
Nacionalidade	BRASIL
País de Atuação	BRASIL
Data da Alocação	20/11/2018 13:20:13
UF/Município de Alocação	PR/SANTA HELENA

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

3.2. Comprovante de Alocação

O profissional aciona a opção [Comprovante de Alocação](#)

Figura 12 – Comprovante de Alocação



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

COMPROVANTE DE ALOCAÇÃO

Prezado candidato(a),

Este é seu comprovante de alocação na seleção do Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Nos termos do item 3.2.4 do Edital SGTES/MS nº xxxxxx, confirmada a escolha de Município/DSEI de alocação, não será possível a alteração.

Cumpra advertir, que a alocação não gera direito a participação no Projeto Mais Médicos, devendo o candidato atender a todas as regras editalícias e normativas para a validação da sua adesão.

O candidato deve observar os prazos constantes no cronograma de eventos, disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br/cronogramas>, para a validação da adesão.

Código de Inscrição	369965
Programa	MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
Edital	Edital Nº XX, de XX de novembro de 2018
Ciclo	16º Ciclo - Mais Médicos
Nome	Nome
CPF	999.999.999-99
Nacionalidade	BRASIL
País de Atuação	BRASIL
Data da Alocação	20/11/2018 13:20:13
UF/Município de Alocação	PR/SANTA HELENA

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

3.3. Termo de Adesão

O profissional aciona a opção

Figura 13 – Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Projeto Mais Médicos para o Brasil

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nome - CPF: 01426555113 PARA ADESÃO AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ nº 03.274.533/0001-50, neste ato representado por MARCELO HENRIQUE MELLO, Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Substituto, com endereço na SRTVN 702, via W5 norte, Asa Norte, Edifício PO 700, Brasília-DF, CEP 70.723-040, e Nome - CPF: 01426555113, portador do Documento de Identidade/Passaporte nº 6543543434374, CPF nº 014.265.551-13, Registro CRM nº 17846, residente e domiciliado em /, nos termos da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão e Compromisso para adesão ao Projeto, na forma disciplinada pelo Edital nº XXX, de XXX/2018/SGTES/MS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a adesão do médico ao Projeto, bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas para participar de aperfeiçoamento na atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, mediante curso de especialização e atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino serviço.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MÉDICO NO PROJETO

2.1. Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Adesão e Compromisso, o médico participante assume os seguintes compromissos, dentre outras regras definidas para o Projeto, no Edital e neste Termo de Adesão e Compromisso:

- a) exercer com zelo e dedicação as ações de aperfeiçoamento;
- b) observar as leis vigentes, bem como normas regulamentares;
- c) estar matriculado e com situação regular no curso de especialização ofertado por uma das instituições de ensino superior vinculadas à UNA-SUS;
- d) cumprir as instruções dos supervisores e orientações e regras definidas pela Coordenação do Projeto;
- e) observar as orientações dos tutores acadêmicos;
- f) atender com presteza e urbanidade o usuário do SUS;
- g) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- h) cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta horas) horas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme definido pelos supervisores e pelo Município, respeitando as possibilidades conferidas pelas Portarias nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, nº 122 GM/MS, de 25 de Janeiro de 2011, nº 963GM/MS, de 27 de Maio de 2013, e Portaria Interministerial nº 1, de 2 de Janeiro de 2014;
- i) tratar com urbanidade os demais profissionais da área da saúde e administrativos, supervisores, tutores e colaboradores do Projeto;
- j) levar ao conhecimento do supervisor e/ou da Coordenação Estadual do Projeto dúvidas quanto às atividades de integração ensino-serviço, bem como as irregularidades de que tiver ciência em razão dessas atividades;
- l) efetuar o registro de informações em saúde e das atividades vinculadas à integração ensino serviço desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria Interministerial nº 2.395, de 05 de novembro de 2014 e respectivas alterações. O descumprimento do registro poderá acarretar aplicação de penalidade de suspensão do pagamento da bolsa prevista no art.4º da referida Portaria.

m) observar as instruções e normativas pedagógicas das Instituições de ensino Supervisoras; e

n) manter atualizado os dados cadastrais constantes no formulário eletrônico disponível no sítio maismedicos.saude.gov.br através do seu acesso pessoal ao Sistema de Gerenciamento de Programa-SGP.

2.2. As atividades de pesquisa, ensino e extensão dos médicos participantes para o Projeto Mais Médicos se dará na forma disciplinada na Portaria Conjunta nº 1/SGTES/MS/SESU/MEC, de 21 de janeiro de 2014 e respectivas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES APLICÁVEIS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES

3.1. É vedado ao médico participante do Projeto:

a) ausentar-se das atividades a serem realizadas durante as ações de aperfeiçoamento sem prévia autorização do Município ou do supervisor;

b) retirar, sem prévia anuência do Município ou do supervisor, qualquer documento ou objeto do local de realização das ações de aperfeiçoamento;

c) opor resistência injustificada à realização das ações de aperfeiçoamento que envolvam atendimento ao usuário do SUS;

d) receber valores ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atividades no Projeto, diversas daquelas previstas para o Projeto;

e) recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado pelos supervisores, tutores acadêmicos ou Coordenação do Projeto;

f) solicitar realocação, após início das atividades no Programa, exceto nos casos em que o ente federativo desista da adesão, sem justo motivo, ou venha a ser descredenciado por decisão da Coordenação Nacional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

4.1. Constituem obrigações do Ministério da Saúde e da Coordenação do Projeto:

a) receber as inscrições dos médicos interessados em participar do Projeto;

b) selecionar, conforme regras previstas no Edital, os médicos inscritos no Projeto;

c) avaliar a conformidade dos documentos, declarações e informações apresentados pelos médicos em relação às regras do Projeto;

d) encaminhar os médicos participantes para os Municípios para realização das ações de aperfeiçoamento;

e) ofertar aos médicos participantes curso de especialização oferecido pelas instituições de educação superior brasileiras vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS);

f) assegurar aos médicos participantes acesso a inscrição em serviços de Telessaúde para execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Projeto;

g) garantir o pagamento da bolsa-formação ao médico participante do Projeto durante todo o período de participação nas ações de aperfeiçoamento, observadas as condições do Edital e da legislação do Projeto;

h) custear ajuda de custo e passagens, nos termos do Edital;

i) providenciar junto à Coordenação do Projeto e à Coordenação Estadual do Projeto as medidas necessárias para efetivação das regras previstas no Projeto; e

j) adotar as providências necessárias para execução do Projeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO

5.1. O médico participante do Projeto declara conhecer e atender integralmente as regras da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, as exigências do Edital nº XXX/2018-SGTES/MS e deste Termo de Adesão e Compromisso, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

5.2. O descumprimento das condições, atribuições, deveres e incursão nas vedações previstas no Projeto sujeitará o médico participante às penalidades previstas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e no Edital nº XXX/2018-SGTES/MS.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar do início das ações de aperfeiçoamento, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo nas hipóteses previstas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e no Edital nº XXX/2018-SGTES/MS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer um dos partícipes, nas hipóteses previstas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e no Edital nº 19/2016-SGTES/MS, mediante manifestação encaminhada ao Ministério da Saúde via SGP.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial da União, às expensas do Ministério da Saúde.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. As eventuais alterações do presente Termo de Adesão e Compromisso serão realizadas por meio de termo aditivo acordado entre os partícipes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

10.1. Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Adesão e Compromisso poderá ser dirimida administrativamente entre os partícipes ou, em seguida, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o foro da Justiça Federal- Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, .

MARCELO HENRIQUE MELLO

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Nome - CPF: 01426555113

MÉDICO (A)

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

3. Fale Conosco e Canal de Atendimento 136

Dúvidas sobre o Programa Mais Médicos? Quer saber mais a respeito das ações e programas do Ministério da Saúde?

Acesse as principais dúvidas dos profissionais através do link <http://maismedicos.gov.br/perguntas-frequentes-de-medicos>

Temos também o canal Disque Saúde 136, opção 8, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 até as 20:00h e aos sábados de 08:00h até as 18:00h. A ligação é gratuita e pode ser originada de telefones fixos, públicos ou celulares, de qualquer local do país. Este canal irá sanar seus questionamentos e problemas técnicos encontrados no sistema.

Caso preferir, você pode entrar em contato através do Fale Conosco do Ministério da Saúde, registrando seu protocolo sem a necessidade de ligar para o 136, acessando o link <http://maismedicos.saude.gov.br/new/web/app.php/faleConosco> , conforme ilustrado abaixo:

Figura 14 – Fale Conosco

Fale Conosco

Para que possamos tratar sua solicitação, preencha os campos corretamente e inclua o máximo de informações em sua mensagem, agilizando o atendimento de sua demanda.

Nome*:

CPF:

Email*:

Telefone:

Assunto*:

Mensagem*:

Código*: 6073 ↻

Atendimento ao Programa Mais Médicos – 136

DATASUS
Departamento de Informática do SUS

Ministério da Saúde

136

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP